



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Guanambi

PORTARIA 81/2022 - GBI-GAB/GBI-DG/RET/IFBAIANO, de 19 de outubro de 2022

Constitui a Comissão Própria de Avaliação - CPA do *Campus Guanambi*, biênio 2022-2024

O DIRETOR – GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS GUANAMBI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 744, de 16/04/2019, publicada no Diário Oficial da União de 17/04/2019 e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, **R E S O L V E**:

Art. 1º Constituir, com os membros relacionados abaixo, a Comissão Própria de Avaliação (CPA) do Instituto Federal Baiano - *Campus Guanambi*, para o Biênio 2022-2024.

Membro	Cargo	Matrícula	Segmento	Função na Comissão
Felizarda Viana Bebé	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1618330	Docente	Membro Titular
Lindomar Santana Aranha Pereira	Técnico em Assuntos Educacionais	1888366	Técnico-Administrativo	Membro Titular
Moiseis Rocha Silva	Discente	20201GBI01GT0005	Discente – Educação Superior	Membro Titular
Joyce Santos Souza	Discente	20201GBI17I0024	Discente – EPTNM	Membro Titular
Vanessa Aparecida da Silva Soares Brito	---	----	Sociedade civil	Membro Titular
Heitor Alexandre de Araújo Queiroz	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3161645	Docente	Membro Suplente
Ana Flávia Alves Peixoto	Técnico em Alimentos e Laticínios	1893843	Técnico-Administrativo	Membro Suplente

Andreina dos Santos Teixeira	Discente	20201GBI01GB0003	Discente – Educação Superior	Membro Suplente
João Nicolas Dias Santana	Discente	20201GBI23I0006	Discente – EPTNM	Membro Suplente
Elvira Maria Cavalcanti de Souza	---	---	Sociedade civil	Membro Suplente

Art. 2º São competências dos membros da CPA:

I - participar das reuniões da comissão;

II - colaborar e/ou propor estudos e ações sobre avaliação institucional;

III - exercer o direito de voz e voto;

IV - colaborar no acompanhamento e execução da pesquisa avaliativa no IF Baiano;

V - realizar as atividades estabelecidas pelo Coordenador da comissão;

VI - elaborar relatórios parciais (*campi*) e final (IF Baiano).

Art. 3º O quórum para a reunião da comissão será a presença de 03 (três) de seus representantes e o quórum para deliberação será a maioria simples/absoluta.

Art. 4º O mandato dos membros da CPA será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido, uma única vez, por igual período e cessará, no caso dos representantes docentes, técnicos e discente quando estes perderem o vínculo com o IF Baiano.

Art. 5º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final ao Gabinete da Direção-Geral, através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 6º As atividades dos integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PEDRO RICARDO ROCHA MARQUES

Diretor-Geral substituto

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Pedro Ricardo Rocha Marques, DIRETOR - SUBSTITUTO - GBI-DG**, em 19/10/2022 12:39:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:



Código 375965
Verificador: 40513434d3
Código de
Autenticação:

Distrito de Ceraíma, S/N, Zona Rural, GUANAMBI / BA, CEP 46430-000

Fone: (77) 3493-2100